



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **DELLA PASQUA & SCHOELER LTDA - ME**, situada na Rua Curitiba, 1346, sala 4, centro, na cidade de Cêú Azul, CEP: 85.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.274.415/0001-30, neste ato devidamente representado pelo Sr. **JOSÉ SILVESTRE DELLA PASQUA**, inscrito no CPF sob o nº 175.795.389-20, RG 770.089-0 SSP PR, residente e domiciliado na cidade de Cêú Azul -PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018**, entre eles celebrado em data de 19/06/2018, referente ao Inexigibilidade nº 9/2018 e Chamamento Público nº 2-2018 tendo como objeto **prestação de serviços técnicos profissionais, na área da saúde/serviços médicos, para a execução de consultas em clínica geral, junto as unidades de saúde do Município de Cêú Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o aumento da demanda de consultas conforme documentação apresentada pela Secretaria da Saúde. Considerando a previsão constante na Cláusula Sétima do contrato. As partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **30/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de 11% (onze por cento) ao quantitativo de consultas, perfazendo 515 consultas, a fim de atender a demanda da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O quantitativo aditivo perfaz o valor de **R\$ 12.875,00** (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), compreendendo 515 consultas x R\$ 25,00 cada consulta.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 31 de maio de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ SILVESTRE DELLA PASQUA
DELLA PASQUA & SCHOELER LTDA – ME
CONTRATADO


SILVIA FRANCESCHINI
Fiscal e gestora do contrato